



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 133/2023

Ivoti, 23 de maio de 2023.

Exmo. Senhor:

MARTIN CESAR KALKMANN

DD. Prefeito Municipal

Ivoti - RS

Exmo. Senhor:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 22/05, o Vereador VOLNEI RENATO GROSS solicitou o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO – PL 35/2023:

- a) Que o Executivo informe se um servidor tiver muitas horas negativas no banco de horas, é possível trabalhar no período de férias para compensar essas horas? Isto é permitido? Já foi feito alguma vez?
- b) Sobre o Inciso 9 do Art. 1º, onde diz que o chefe imediato pode impor a compensação das horas negativas. Onde fica o consenso?

Atenciosamente,



MARLI HEINLE GEHM
Presidente do Legislativo